

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2019, em 12/12/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.579/0001-29, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Vogues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 041.818.019-93, residente e domiciliado no município de Caçador, SC, denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Ite m	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12/12/2019	1	70930 - Grama sintética decorativa de 15 mm instalada * Detex 3.000, pontos por m <sup>2</sup> 45.000; * Espaço entre linhas: 4 mm; * Base de látex: Primária, proteção anti-UV; * Largura de 3 m o tapete; * Fio 100% polietileno virgem (PE); * Garantia de 12 meses; * Cor verde; * Mão de obra para instalação, tape para emenda das peças e escovação; * Cola PU; * Frete.	M2	750	39,90	29.925,00
12/12/2019	2	70931 - Grama sintética esportiva de 50 à 52 mm instalada * Fio multifilamento de 52 mm de altura, 9.300 detex, fio 100% polietileno virgem (PE), base dupla com revestimento em látex especial + resina acrílica, 10.300 pontos por m <sup>2</sup> , gauge 5/8, 16 pontos para cada 10 cm lineares, cor verde, garantia 5 anos; * 70.000 Kg granulado de borracha preta 0,7 à 2 mm de espessura; * 119 m <sup>3</sup> de areia fina; * Cola PU, tape, mão de obra para	M2	1.750	59,00	103.250,00

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903

		instalação e escovação; * Grama branca para demarcação de 52 mm de altura, 9.000 detex, fio 100 % polietileno virgem (PE), base dupla com revestimento em látex especial + resina acrílica, 10.300 pontos por m <sup>2</sup> , gauge 5/8, 16 pontos para cada 10 cm lineares, garantia de 5 anos.				
12/12/2019	3	70932 - Granulado de borracha preta 0,7 à 2 mm de espessura	KG	12.500	0,99	12.375,00
12/12/2019	4	70930 - Grama sintética decorativa de 15 mm instalada * Detex 3.000, pontos por m <sup>2</sup> 45.000; * Espaço entre linhas: 4 mm; * Base de látex: Primária, proteção anti-UV; * Largura de 3 m o tapete; * Fio 100% polietileno virgem (PE); * Garantia de 12 meses; * Cor verde; * Mão de obra para instalação, tape para emenda das peças e escovação; * Cola PU; * Frete.	M2	2.250	39,90	89.775,00
12/12/2019	5	70931 - Grama sintética esportiva de 50 à 52 mm instalada * Fio multifilamento de 52 mm de altura, 9.300 detex, fio 100% polietileno virgem (PE), base dupla com revestimento em látex especial + resina acrílica, 10.300 pontos por m <sup>2</sup> , gauge 5/8, 16 pontos para cada 10 cm lineares, cor verde, garantia 5 anos; * 70.000 Kg granulado de borracha preta 0,7 à 2 mm de espessura; * 119 m <sup>3</sup> de areia fina; * Cola PU, tape, mão de obra para instalação e escovação; * Grama branca para demarcação de 52 mm de altura, 9.000 detex, fio 100 % polietileno virgem (PE), base dupla com revestimento em látex especial + resina acrílica, 10.300 pontos por m <sup>2</sup> , gauge 5/8, 16 pontos para cada 10 cm lineares, garantia de 5 anos.	M2	5.250	59,00	309.750,00
12/12/2019	6	70932 - Granulado de borracha preta 0,7 à 2 mm de espessura	KG	37.500	0,99	37.125,00
					<b>Total</b>	<b>582.200,00</b>

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Roselaine de Almeida Périco  
 Procuradora Municipal  
 OAB/SC 12.903

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 161/2019, modalidade Pregão Presencial nº 97/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### **3. DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos (as) servidores (as) Wagner Severgnini, Gisele Cristiane Galvao Pereira, Luiz Carlos Balatka, Luiz Carlos da Luz Antunes e Alessandro Luis Ribeiro.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 97/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, classificada em 1º lugar, no item 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

### **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 18 de dezembro de 2019

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

MUNICÍPIO

**HARMONIA COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI - ME  
FORNECEDOR**

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903